



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

L E I nº: 123 - GAB.PMA, de 07 de Abril de 1994.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, PARA A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ (TELEAMAPÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TELEAMAPÁ - Telecomunicações do Amapá S/A, o imóvel localizado à Travessa Mariano Cândido de Almeida, S/Nº na Cidade de Afuá, Estado do Pará, totalmente adaptado para funcionamento de uma central Telefônica.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o "Caput" deste artigo, destina-se a instalação do serviço telefônico automático na sede do Município, sistema DDD e DDI.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei reverterá ao patrimônio municipal na eventualidade de cessarem as razões que justificarem sua doação, ficando vedada sua alienação pela donatária.

Art. 3º Os encargos cartorários decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 07 de abril de 1994.

**REGISTRADO**

Em 07, 04, 94  
Oliveira Netto

*Oswaldo da Silva Barbosa*

- OSVALDO DA SILVA BARBOSA -

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 07, 04, 94  
Oliveira Netto

